

## **RESOLUÇÃO nº 05/2023 CMDCA**

Dispõe sobre o aumento no prazo de interposição de recursos na Prova Escrita, do processo de escolha unificada para Conselheiro Tutelar da cidade de São José do Sabugi, conforme edital Nº 01/2023 do CMDCA e Resolução 02/2023 CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José do Sabugi - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 558 de 20 de abril de 2020.

### **Resolve:**

Art. 1º Estender por mais 2 dias, a interposição de recursos por parte dos candidatos.

§ 1º Os recursos devem ser encaminhados para a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, localizado na Rua Governador Ronaldo da Cunha Lima, SN, Centro, São José do Sabugi – PB.

§ 2º O envio das impugnações será por meio eletrônico para o e-mail [lyggiamedeiros.sjs@gmail.com](mailto:lyggiamedeiros.sjs@gmail.com).

§ 4º Após análise dos recursos e deliberação da comissão especial eleitoral será publicada lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 5º O prazo descrito neste artigo começa a valer a partir da data de publicação.

São José do Sabugi – PB, 20 de junho de 2023

**IVAILDA LÍGIA BARBOSA DE MEDEIROS**

Presidente do CMDCA

**WANDER RUDNEY ALVES DA NÓBREGA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA